



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-008

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **Município de Capanema/Pa**, por ordem do ordenador de despesa da **Prefeitura Municipal de Capanema-Pa**, que no uso de suas atribuições vem abrir o presente processo de **Dispensa de Licitação** para Serviço de transporte de um veículo automotor tipo ambulância para utilizar no Serviço de Atendimento móvel de urgência – SAMU 192.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento Inciso IV do Art. 24 da lei nº. 8.666/93, transcrito abaixo:

Art. 24: É dispensável a licitação:

(...)

*IV - nos casos de **emergência** ou de **calamidade pública**, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”*

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de Licitação para a contratação do objeto deste termo decorre da necessidade do transporte de um veículo automotor tipo ambulância que através do Ministério da Saúde foi doado ao Município de Capanema, mediante o termo de doação 021/2018. A mesma será utilizada como RENOVAÇÃO DE FROTA, tem como finalidade o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, oferecendo assim melhores condições de trabalho pertinentes à área da saúde e Municipal, para que possa atender as demandas emergências da população de Capanema e municípios vizinho.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor da empresa VIA NORTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS LTDA – ME sob o CNPJ nº 13.009.356/0001-38. Tendo como objetivo o serviço de transporte de um veículo automotor tipo ambulância para através de cegonha.

Desta forma, nos termos do inciso IV, do Art. 24 da Lei de nº. 8666/93, a licitação é **dispensada**.



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global ficou definido em R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária.

EXERCÍCIO 2018

Unidade Orçamentária: 0703 – Secretaria Mun. de Saúde

Dotação Orçamentária: 10 301 0044 2.041– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Capanema-Pa, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso IV, Art. 24 da Lei nº. 8.666/93, para contratação do objeto do presente TERMO.

Capanema, 20 de Abril de 2018.

Henie Maria Neves de Sousa
Comissão de Licitação
Presidente